



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

DECRETO



DECRETO Nº 10.581, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, para a realização do Feirão de Automóveis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "g", combinado com o artigo 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a "PERMISSÃO ONEROSA DE USO", do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", à empresa CMKT PUBLICIDADE COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE VIDEOS LTDA., CNPJ 36705738/0001-00, com sede na Rua Quiririm, nº 23, Caminho Novo, Tremembé/SP – Cep: 12120-000, no período de 06 e 07 de dezembro de 2025, para a realização do Feirão de Automóveis, constante do Expediente Eletrônico nº 10.944/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DARIO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

DECRETO



DECRETO Nº 10.572, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Permissão de Uso de parte de imóvel à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ — CODESG.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando os termos do Decreto nº 9.229, de 02 de junho de 2021, pelo qual a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ — CODESG, passou a ocupar, por meio de permissão de uso à título precário e gratuito, imóvel pertencente a este Município, localizado no Polo Industrial I;

Considerando que o imóvel em questão, apresenta realidade de ocupação diversa da época da permissão inicialmente concedida, vez que, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, o próprio Município, de forma majoritária e concomitante, utiliza do mesmo bem imóvel;

Considerando que a permanência da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá — CODESG, no referido imóvel ainda se faz necessária uma vez que a mesma não possui imóvel próprio e nem tão pouco condição econômica e financeira para adimplir um pretenso aluguel.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Permissão de Uso, de parte do imóvel público municipal, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ — CODESG, inscrita no CNPJ sob nº 46.682.761-71, consistente em 239,72 m² (duzentos e trinta e nove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) de uma área total construída de 1.435,55 m² (mil quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados) cuja diferença esta sendo utilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, para o pleno funcionamento de suas atividades administrativa e operacionais.

Parágrafo único. O imóvel objeto desta permissão de uso esta situado na Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, nº 321, Engenheiro Neiva, nesta urbe, com Inscrição Cadastral nº 09-145-008-00 e devidamente registrado sob a Matrícula nº 48.126, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

DECRETO



DECRETO Nº 10.572, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

-2-

Art. 2º A permissão de uso a que se refere este artigo se faz à título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ressalvada a hipótese de prorrogação por igual período, mediante autorização expressa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 9.229, de 02 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

PORTARIA



PORTARIA N° 14.598, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
4º	DANIEL DA CRUZ ALVES	ALMOXARIFÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

PORTARIA



PORTARIA N° 14.598, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.598, de 02 de dezembro 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
 - Carteira de Identidade (RG).
 - PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
 - CERTIFICADO DE RESERVISTA.
 - TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
 - CERTIDÃO DE CASAMENTO.
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
 - CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
 - CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
 - **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
 - CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
 - DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
 - CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
 - ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS:** Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.

51



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

PORTARIA



PORTARIA N° 14.598, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

LEI



LEI MUNICIPAL N° 5.823, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.000.000,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 1.000.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da emenda parlamentar nº 50410002, proposta nº 36000704347202500 cedida pela Comissão de Saúde, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 1.000.000,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

LEI



LEI MUNICIPAL N° 5.821, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS		F.R.	Valor R\$
Ficha	Elemento de Despesa		
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.303.0106.2545 – Assistência Farmacêutica			
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	05	R\$ 100.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da emenda parlamentar nº 40350002, proposta nº 36000669960202500 cedida pelo Deputado Federal Luiz Carlos Motta, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 100.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

LEI



LEI MUNICIPAL N° 5.822, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.000,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinquinhentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS		F.R.	Valor R\$
Ficha	Elemento de Despesa		
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549– Atendimento Médico em Especialidades			
xxx 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05 R\$ 500.000,00		
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da emenda parlamentar nº 50410002, proposta nº 36000704310202500 cedida pela Comissão de Saúde, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 500.000,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

LEI



LEI MUNICIPAL N° 5.820, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.000,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinquinhentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 500.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da emenda parlamentar nº 44710015, proposta nº 36000669887202500 cedida pela Deputada Federal Rosangela Moro, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 500.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

LEI



LEI MUNICIPAL N° 5.819, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 750.000,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica			
xxx 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 308.000,00	
F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
xxx 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 442.000,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			
			R\$ 750.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da Resolução SS nº 197 de 29/10/2025, transferência voluntária nº 2025.273.74605 cedida pelo Deputado Estadual Felipe Franco, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 750.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

LEI



LEI MUNICIPAL N° 5.818, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 200.000,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 - Atendimento Médico em Especialidades			
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	R\$ 200.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da Resolução SS nº 197 de 29/10/2025, transferência voluntária nº 2025.005.75025 cedida pelo Deputado Estadual Agente Federal Danilo Balas, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 200.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: Pregão Eletrônico nº 073/2025

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos de padaria destinados a Merenda Escolar.

Empresas vencedoras:

- **LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI ME**, no tocante ao item 03, no valor de R\$ 102.000,00.
- **MARTINUCCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTOS EM GERAL**, no tocante aos itens 04 e 06, no valor total de R\$ 94.100,00.
- **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no tocante aos itens 01,02 e 05, no valor total de R\$ 254.910,00.

Guaratinguetá, 27 de novembro de 2025.

Bruno Modesto dos Santos
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 03 - Pregão Presencial nº 183/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vigia/controlador de acesso destinado ao atendimento do serviço sócioassistencial de acolhimento em república (Projeto Vida Longa). Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA.** Valor: R\$ 200.073,89. Data: 03/12/2025.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações



REF.: Pregão Eletrônico- 101/2025 - Registro de Preços
Objeto: Futura contratação de empresa especializada na em locação de geradores de energia elétrica, destinados a Secretaria Municipal de Cultura

VALORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: TGVS SONORIZACAO E EVENTOS LTDA - 27.999.336/0001-66	QUANT.	UNIT.	TOTAL
LOTE/ITEM 0001 CONTRATADAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCACÃO DE GERADORES -	12	R\$ 2.297,00	R\$27.554,00
VALOR TOTAL: R\$27.554,00			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*
Estado de São Paulo - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CANCELAMENTO TOTAL E UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
Nº 01/2025	
(art. 27, I, da Res. nº 710/2024; itens 8.1 e 8.1.1 da Ata Nº01/2025; item 17.1, "b", do Edital nº 01/2025.	
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	
CONTRATADO: CARINA SILVA PEREIRA (CNPJ/MF nº 54.584.501/0001-91)	
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios	
VALOR: R\$ 56.573,30 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos)	
RESCISÃO: 14 de novembro 2025	

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

BÁRBARA DE OLIVEIRA DE MOURA
Procuradora da Câmara

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400
<http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br> – e-mail: [camara@camaraguaritingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

RESUMO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025 – PE - **TIPO:** menor preço.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/12/2025 - **HORÁRIO:** 12h30min (Horário de Brasília).

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: www.bllcompras.com.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis corporativos, para atendimento das necessidades da nova sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações posteriores e Resolução da Câmara nº 710/2024.

EDITAL NA ÍTEGRA: Disponível nos sites: www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/portal-da-transparencia, www.bllcompras.com e www.gov.br/pncc.

Guaratinguetá/SP, 03 de dezembro de 2025.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS

Diretor de Compras, Gestão Integradas de Qualidade
e Segurança do Trabalho



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



PROCESSO LICITATÓRIO 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – ABERTURA DE PRAZO

Data: 03/12/2025

Referência: Processo Licitatório nº 05/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025

Objeto: Contratação de serviços contínuos de recepção e portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Interessados: licitantes participantes.

Assunto: Revogação do Certame e Abertura de Prazo para Manifestação Prévia (Art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

Prezados Licitantes,

A Câmara Municipal de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, acolhendo a recomendação técnica e jurídica constante nos autos, a Presidência desta Casa de Leis manifestou a decisão de **REVOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

A medida fundamenta-se no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente), em razão da constatação de inconsistências na fase de planejamento e no Edital que comprometeram a competitividade e a isonomia do certame, especificamente:

1. **Indefinição quanto à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT):** A ausência de clareza no Edital sobre o enquadramento sindical ou parâmetros mínimos de custos gerou propostas com bases laborais heterogêneas, resultando em desclassificações em massa e insegurança jurídica.
2. **Participação de Empresas do Simples Nacional:** A falta de vedação expressa no Edital à participação de optantes do Simples Nacional para serviços de cessão de mão de obra (vedação prevista na LC 123/2006, art. 17, XII) ocasionou distorções na competitividade e a necessidade de desclassificação posterior de licitantes.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
[camaera@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camaera@camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Diante do exposto, e em estrito cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, para a **PRÉVIA MANIFESTAÇÃO** dos interessados acerca da revogação, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

As manifestações deverão ser encaminhadas para o e-mail:
compras@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Atenciosamente,

JEFFERSON FÉLIPPE DÓS SANTOS

Diretor de Compras, Gestão Integrada de Qualidade
e Segurança do Trabalho

FERNANDO URBANO VESARO

Pregoeiro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



RESPOSTA AO MEMORANDO Nº 40/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025.

Data: 01/12/2025

Para: Fernando Urbano Vesaro - Pregoeiro

Referência: Resposta ao Memorando Interno nº 040/2025 – Decisão Administrativa sobre o Pregão Eletrônico nº 05/2025.

Prezado Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao Memorando Interno nº 040/2025, que apresenta a análise do recurso administrativo interposto no âmbito do Processo Licitatório 05/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025 e a recomendação de revogação do certame, manifesto-me nos seguintes termos:

1. QUANTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA BODYGUARD LTDA.

Acolho integralmente a análise técnica realizada por Vossa Senhoria, devidamente amparada pelo Parecer Jurídico nº 82/2025 desta Procuradoria, para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Bodyguard Ltda.

A decisão fundamenta-se na vedação legal expressa contida no art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006, que impede empresas optantes pelo Simples Nacional de realizarem cessão ou locação de mão de obra — característica intrínseca ao objeto licitado (recepção/portaria com dedicação exclusiva). Além disso, ratifico a constatação de inexequibilidade da proposta devido aos vícios materiais na planilha de custos apresentada pela recorrente.

2. QUANTO À RECOMENDAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

Reconheço a existência de razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme relatado no item 3 do vosso memorando.

Fica evidente que a falta de clareza quanto à Convenção Coletiva de Trabalho aplicável e a ausência de vedação expressa à participação de optantes do Simples Nacional comprometeram a competitividade, a isonomia e a segurança jurídica do processo licitatório em análise.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Diante do exposto, e com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,
determino a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

3. DETERMINAÇÕES FINAIS

Para assegurar a regularidade do procedimento de revogação:

1. **Notifiquem-se** os licitantes participantes para que, querendo, manifestem-se no prazo legal, assegurando-lhes o contraditório, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
2. Após o decurso do prazo e análise de eventuais manifestações, proceda-se ao arquivamento do presente processo.

Atenciosamente,

ROSAlice GALVÃO FILIPPO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal

Jefferson Filipe dos Santos
Diretor de Compras,
Gestão Integrada de Qualidade
e Segurança do Trabalho



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



DECRETO-LEGISLATIVO N.º 941 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Reverendíssimo Senhor Pastor LUIS PAULO AGOSTINI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA GUARATINGUETAENSE ao Reverendíssimo Senhor Pastor LUIS PAULO AGOSTINI, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO N.º 015/2025,
de autoria do Vereador Marcio Almeida

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Assuntos Parlamentares

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer> e informe o código: 25120309512798531

📞 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTE AOS TERCEIRO E QUARTO TRIMESTRES DE 2025, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Presidência do Vereador: FABRÍCIO DIAS JUNIOR (Fabrício da Aeronáutica)

Vereadores Presentes: Fabrício Dias Junior (Fabrício da Aeronáutica) e Samuel Vitor Pereira Bernardi (Cabo Samuel).

Estavam presentes o Excelentíssimo Senhor Bruno Modesto dos Santos, Secretário Municipal de Educação e o Ilustríssimo Senhor Hiancen Vieira Teixeira dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação.

Data: 26 de novembro de 2025 - Horário: 17 horas.

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, à prestação de contas da Secretaria de Educação referente aos terceiro e quarto trimestres de 2025.

Expediente: O Excelentíssimo Senhor Fabrício Dias Junior deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 209, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990. Terminada a justificativa, o Presidente convidou o Excelentíssimo Senhor Bruno Modesto dos Santos, Secretário Municipal de Educação e o Ilustríssimo Hiancen Vieira Teixeira dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação, para fazerem parte da Mesa Diretora dos Trabalhos da presente Audiência. Em seguida, passou a palavra ao Secretário, para que fizesse suas considerações iniciais e apresentasse a Prestação de Contas.

Na sequência o Presidente passou a palavra ao vereador Cabo Samuel.

Por fim, o Presidente fez suas considerações finais, cobrando do secretário o envio dos balancetes analíticos da Secretaria Municipal de Educação, elogiou os profissionais da Educação, ato seguido, o Secretário fez suas considerações finais.

Encerramento: O Vereador Fabrício Dias Junior, deu por encerrada a primeira Audiência Pública para a prestação de contas da Secretaria de Educação referente aos terceiro e quarto trimestres de 2025, conforme a Lei Orgânica do Município.

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabricio da Aeronáutica”
Vereador



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO REFERENTE AOS PRIMEIRO E SEGUNDO TRIMESTRES DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO.

Data: 26 de novembro de 2025, quarta-feira, às 17horas

LISTA DE PRESENÇA

	VEREADORES
01	Gabriel Samuel - Fernando
02	Flávio Góes Junior
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO REFERENTE AOS TERCEIRO E QUARTO TRIMESTRES DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO.

Data: 26 de novembro de 2025, quarta-feira, às 17horas

LISTA DE PRESENÇA

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01	Ana Jereza do Espírito Santo	
02	Fávia Fernanda A da S Fornáio	
03	Heleen Batista Almeida	
04	Alexandra de L. Ferreira	
05	Ana Paula Simana dos Santos	
06	Mayara Siqueira Martins	
07	Delvora Nogueira de Carvalho	
08	Mariânia Ramos Machado	
09	Lúcia de Fátima Ramos Paula Marques	
10	Edinéia Aparecida da Silva Savanes	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO REFERENTE AOS TERCEIRO E QUARTO TRIMESTRES DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO.

Data: 26 de novembro de 2025, quarta-feira, às 17horas

LISTA DE PRESENÇA

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01	Niçollas Nunes Zoutinho	
02	Kayky Augusto Nunes Vassouras	
03	Paulo Augusto Leodoro	
04	Carlos Castro	
05	Fátima Fraga S. Ribeiro	
06	Elis Regina de Oliveira Ponte	
07	Gidiânia Alves S. Fagundes	
08	Beli Silveira de O. Galvão	
09	Liliane Aparecida Justino Quesada	
10	Gleison Perrini Gomes da Silva	

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO REFERENTE AOS TERCEIRO E QUARTO TRIMESTRES DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO.

Data: 26 de novembro de 2025, quarta-feira, às 17horas

LISTA DE PRESENÇA

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01	Flávia Del Morao	
02	François Daniel Fum de Melo	
03	Elizandra H. A. Aguiar	
04	Gessica do Rosario e Souza	
05	Maria Lúcia Carvalho de Paula	
06	Patrícia Andrade Mendes da Silveira	
07	Wellin Costa Gia	
08	Silva Grenda	
09	Gustavo Baiano J. de Oliveira	
10	Gidiânia Lígia Moreira Neleto Silva	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO REFERENTE AOS TERCEIRO E QUARTO TRIMESTRES DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO.

Data: 26 de novembro de 2025, quarta-feira, às 17horas

LISTA DE PRESENÇA

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01	Humberto Sozinho - H	
02	Fábio Ribeiro de Souza	
03	Marcelo E. S. Sozinho	
04	Estevão Sozinho Júnior	
05	Luciana L.M.S. Sozinho	
06	Renato Mendes da Oliveira	
07	Flávia R. J. Aguiar	
08	Laura Britto	
09	Isamara Victória	
10	Ricardo Moura da P. Almeida	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO REFERENTE AOS TERCEIRO E QUARTO TRIMESTRES DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO.

Data: 26 de novembro de 2025, quarta-feira, às 17horas

LISTA DE PRESENÇA

	NOME DO MUNÍCIPE	Nº DO RG
01	Erica de Barros Lucas	
02	Aline F L Germe	
03	Geraldini, Fabrício L. F.	
04	Joséli Mara da Silva Gonçalves	
05	Andrielle Gustine do S. Romain	
06		
07		
08		
09		
10		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 0072/2025, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações – Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Presidência do Vereador Fabrício Dias Junior, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Presentes: Vereadores Fabrício Dias Junior, Marcio de Oliveira Almeida, Pedro Sannini Andrade dos Santos e Rosalice Galvão Filippo Fernandes.

Data: 24 de novembro de 2025.

Horário: 10 horas.

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 0072/2025.

Expediente: O Vereador Fabrício Dias Junior - Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, deu início aos trabalhos, justificando a realização da Audiência Pública e cumprimentando os vereadores presentes e os municípios, especialmente Vanessa Lucchesi, representando a AGEA, Frank Lincoln Gusmão, representante da ACEG, Rubem Motta Filho, representante do Sindicato Rural, Thereza R. da S. Maia, defensora da cultura e patrimônio, Frank Lincoln Gusmão, representante da Associação Empresarial de Guaratinguetá (ACEG) e Rodolfo Kodel Neto, representante da Copavalpa. Terminada a justificativa, o Vereador convidou para compor a mesa o Excelentíssimo Senhor Herman Jacobus Cornelis Voorwald, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios e João Ubiratan de Lima e Silva, Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação. Em seguida, a palavra foi passada ao Secretário Herman para explanação técnica. O Secretário apresentou os fundamentos do Programa Distrito Criativo, contextualizando o esvaziamento dos centros históricos em Guaratinguetá e em diversas cidades do país e do mundo. Destacou a relevância histórica, cultural e turística da área central, ressaltando a necessidade de revitalização integrada, envolvendo ações coordenadas entre Poder Público e sociedade civil. Explicou a definição do perímetro do Distrito Criativo, os eixos estruturantes (identidade histórica, programação cultural, novos negócios, educação comunitária, tecnologia, uso criativo de espaços e segurança) e a articulação entre eixo comercial e eixo residencial. Frisou que a proposta visa flexibilizar o uso do solo, estimular ocupação de imóveis, atrair investimentos e promover retorno de moradores ao Centro. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Secretário João Ubiratan, que apresentou os ajustes técnicos da Lei de Uso e Ocupação do Solo: definição da Zona Criativa Comercial e da Zona Criativa Residencial, parâmetros urbanísticos (taxa de ocupação, número de pavimentos, condicionantes do CONDEPHAAT e Aeronáutica), incentivo à verticalização ambientalmente adequada e readequações na zona rural para atividades turísticas e artesanais. Informou que os estudos foram construídos com participação de empresários e que a revisão constitui “pontapé inicial” de um processo mais amplo, a ser ampliado em etapas futuras. Terminada as explicações, o Presidente franqueou a palavras aos municípios inscritos. A primeira a fazer uso da palavra foi a Senhora Thereza Maia, que parabenizou a iniciativa e relatou problemas recorrentes do Centro Histórico: segurança, iluminação insuficiente, limpeza irregular, dificuldades de estacionamento de ônibus de turismo, presença de moradores em situação de rua e construções abandonadas. Pediu reforço policial, ordenamento urbano e fortalecimento do turismo, com oferta de restaurantes e serviços ao visitante. Solicitou que as sugestões do grupo de moradores e comerciantes fossem avaliadas. O Secretário Herman registrou as demandas e informou que já estão sendo tratadas em grupo interinstitucional com Ministério Público, Polícia Militar e Prefeitura. O segundo a fazer uso da palavra foi o Senhor Luciano Vais Pinheiro, que solicitou a reclassificação de imóvel de sua propriedade (50 ha) para zona industrial, por estar entre os Distritos Industriais I e II e o complexo da BASF. O Secretário João Ubiratan reconheceu viabilidade preliminar e afirmou que estudo técnico será realizado. A terceira a fazer uso da palavra foi a Senhora Lúcia Helena Gomes, que relatou dificuldades de artesãs para utilização do espaço da Praça Central, sugerindo ampliação das áreas destinadas às barracas. Propôs uso do térreo da antiga Diretoria de Ensino para acomodar artesãos e realização de oficinas. Criticou a perda de identidade arquitetônica de imóveis antigos e a situação atual da Praça da Matriz. O Secretário Herman comprometeu-se a conversar com a Secretaria de Cultura e avaliar regulamentação das barracas. Em seguida fez uso



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



da palavra o Senhor Evandro Viana de Lima, que relatou que trecho da Rua Guaranis, onde funciona sua oficina há 37 anos, não foi incluído como área permitida para atividades comerciais, deixando profissionais históricos em situação irregular. O Secretário João Ubiratan reconheceu possível direito adquirido e pediu que o município comparecesse à Secretaria para análise individual. O quinto a fazer uso da palavra foi o Senhor Ruben Mota Filho, questionou a ausência da área da Santa Casa no perímetro do Distrito Criativo e reforçou preocupações com segurança e aumento de pessoas em situação de rua. Sugeriu medidas imediatas de ordenamento e proibição de doações no local devido ao acúmulo de sujeira. O Secretário explicou que hospitais são zonas de silêncio e que o tema da segurança envolve limitações legais e atuação da Assistência Social. Também fez uso da palavra o Senhor Frank Lincoln Gusmão, representante da Associação Empresarial de Guaratinguetá (ACEG), que sugeriu ampliar vagas da Atividade Delegada como alternativa à criação de posto policial no Centro, utilizando o antigo PIT como ponto fixo de patrulhamento. Argumentou que criação de Guarda Municipal é ação de médio prazo. Terminada a participação dos municípios, foi franqueada a palavra aos vereadores presentes. O vereador Pedro Sannini defendeu cronograma claro das ações paralelas ao zoneamento (limpeza, segurança, cultura, tecnologia). Solicitou maior publicidade do planejamento, esclarecimentos sobre economia criativa, verticalização e parâmetros técnicos. Os Secretários esclareceram pontos e confirmaram execução contínua das etapas. Em seguida, o vereador Márcio Almeida parabenizou a iniciativa, reforçou a importância da integração entre Executivo, Legislativo e sociedade. Destacou ações já em andamento (reforma do Mercado Municipal, limpeza, mudança do COI). Sugeriu maior divulgação das medidas para esclarecer a população e reduzir narrativas equivocadas. Mencionou impactos positivos da revisão também para a zona rural. Depois, a vereadora Rosalice (Rosa) Filippo destacou o esforço do Executivo e da equipe técnica, ressaltou a importância do envolvimento da Câmara e relatou o histórico da obtenção do prédio da antiga Diretoria de Ensino, que integrará o projeto. Parabenizou municípios pela participação. Por fim, o Presidente, Fabrício Dias Junior, informou que o Projeto de Lei se encontra disponível no site da Câmara e reforçou a importância da consulta pública ao texto completo para participação qualificada nas próximas audiências. Ressaltou que a alteração legislativa proposta constitui etapa inaugural do processo de revitalização, fundamental para permitir as ações planejadas pelo Executivo.

Encerramento: O Senhor Presidente deu por encerrada a Audiência Pública da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada no dia 24 de novembro de 2025, às 10 horas.

Acompanha anexos a Ata as listas de presença de vereadores e municípios, bem como a lista de inscrição para uso da palavra. Ressalta-se que a íntegra do vídeo gravado encontra-se disponível no canal oficial da Câmara no Youtube, bem como encontra-se anexada ao Projeto.

FABRÍCIO DIAS JUNIOR

Presidente

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Executivo nº 072/2025, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 24 de novembro de 2025, segunda-feira, às 10horas

	VEREADORES
01	Fábio da Cunha
02	Rosa Filippo
03	Marcelo Almeida
04	Medio S. A. Castro.
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente ao Projeto de Lei Executivo nº 072/2025, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 24 de novembro de 2025, segunda-feira, às 10horas

Lista de Presença

	NOME DO MUNÍCIPE	DOCUMENTO
01	Ianessa Lucchini - representando o	
02	Eng. Ronaldo Torres da Agua	
03	Eduardo Luis Donado	
04	Fábio Vaziratim de Lima & Silve	
05	Harmon Vondra	
06	EDSON MACEDO DE GOUVEA	
07	FRANK LINCOLN GUSMÃO (ACEG)	
08	RUBEM MOTTA FILHO	SINDICATO RURAL
09	Regina de Camargo Thaia Galvão	
10	Theresa R. de J. Maia	
11	Luciano José Fonseca Andrade	
12	Luciano Vaz Pinheiro	
13	Lucia Helena Gomes	
14	Edmundo Zínia de Lima	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente ao Projeto de Lei Executivo nº 072/2025, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 24 de novembro de 2025, segunda-feira, às 10horas

Lista de Presença

	NOME DO MUNÍCIPE	DOCUMENTO
15	Rúgina + I.S. Paredes	
16	NELSON MARQUES DE G.JR.	
17	Jefferson S. da C. Coelho	
18	Orville Teixeira	
19	Velhoemir Dahm	
20	Caio DINARTE ROCHA CESAR	
21	MARIO VIEIRA DOS SANTOS	
22	Yran dos Santos Cesar	
23		
24		
25		
26		
27		
28		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente ao Projeto de Lei Executivo nº 072/2025, que altera e amplia a Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986 e, suas alterações - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Data: 24 de novembro de 2025, segunda-feira, às 10horas

LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome e, se for o caso, a instituição representada.

- 1º. Teresa Maia
- 2º. Luciano VAZ Pinheiro
- 3º. Lucia Suelena Gómez
- 4º. Renaldo Lízio de Lima
- 5º. Rubens MOTTA FILHO
- 6º. Frank Lincoln Gusmão
- 7º.
- 8º.
- 9º.
- 10º.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 03 de Dezembrode 2025.

EDITAL FUNCOC Nº 032/2025

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
M.C.C.C.C	RUA DOS FLAMBOYANTS	85	8.018.005.02	BELVEDERE CLUB DOS 500 JARDIM ESPERANÇA	14595/2025	415/2025
H.M.C	RUA MARIA DE LOUDES CARVALHO	182	05.230.050.00		129386/2023	618/2025

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiriços ao imóvel,atendendoao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP –R\$1.851,00(hummil,oitocentos,cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
M.C.C.C.C	RUA DOS FLAMBOYANTS	85	801800502	BELVEDERE CLUB DOS 500 JARDIM ESPERANÇA	14595/2025	416/2025
H.M.C	RUA MARIA DE LOUDES CARVALHO	182	05.230.050.00		129386/2023	619/2023

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão –
Guaratinguetá – CEP 12505-300 Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
M.C.C.C	RUA DOS FLAMBOYANTS	85	8.018.005.02	BELVEDERE CLUB DOS 500	14595/2025	417/2025
H.M.C	RUA MARIA DE LOUDES CARVALHO	182	05.230.050.00	JARDIM ESPERANÇA	129386/2023	620/2023

Documento assinado digitalmente

JULIANA MAIARA DOS SANTOS SOUZA BASSAN
Data: 03/12/2025 13:24:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão –
Guaratinguetá – CEP 12505-300 Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 03 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.314

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 02/2025
Decreto Municipal nº 8.745 de 14/08/2019

RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Informamos a seguir a análise dos recursos interpostos nas datas aprazadas e uma nota de esclarecimento extraordinária:

1. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA CRUZ – matrícula 19212 – PEBII

RECURSO INDEFERIDO

Quanto às inscrições

O docente, embora seja detentor de cargo efetivo na Secretaria da Educação, encontra-se atualmente nomeado em cargo comissionado de Chefe de Serviço na Secretaria de Assistência Social. Dessa forma, não está em efetivo exercício no Magistério, nos termos do art. 76, inciso I, e do §2º do referido artigo da Lei nº 4.055, de 22/07/08.

2. MÔNICA ROCHA DE A. M. VELLOSO – matrícula 14543 – PEBII

RECURSO INDEFERIDO

Quesito II - ASSIDUIDADE

A docente, embora seja detentora de cargo efetivo na Secretaria da Educação, encontra-se atualmente nomeada em cargo comissionado de Diretora de gestão e desenvolvimento do Ens. Profissionalizante, atualmente vinculado à Secretaria de Assistência Social. Dessa forma, não está em efetivo exercício no Magistério, nos termos do art. 76, inciso I, e do §2º do referido artigo da Lei nº 4.055, de 22/07/08.

Guaratinguetá, 01 de dezembro de 2025.

Karina Valença dos Santos Gomes

Presidente da Comissão do Proc. Seletivo
de Acesso nº 02/2025 ref. à 2025

Bruno Modesto dos Santos
CPF: 352.557.298-09
Secretário Municipal Educação

Secretário Municipal da Educação